



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Presidência da República:

Direcção-Geral da Administração.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas:

Direcção da Administração.

Ministério da Educação e Valorização de Recursos Humanos:

Direcção de Recursos Humanos.

Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério das Finanças e Planeamento:

Direcção de Administração.

Conselho Superior da Magistratura Judicial:

Secretaria.

Tribunal de Contas:

Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral da Administração

EXTRACTO DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO

Nos termos do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, é celebrado o contrato de trabalho a termo entre a Direcção-Geral da Administração da Presidência da República, como 1º outorgante, e Eduardo Santos Batalha Ramos, como 2º outorgante.

O 1º outorgante contrata o 2º para desempenhar as funções de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, na Residência Oficial da Prainha.

O segundo outorgante terá direito a uma remuneração mensal de 12.515\$00 (doze mil quinhentos e quinze escudos) sujeita aos descontos legais.

O presente contrato é válido por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Os encargos resultantes deste contrato têm cabimento na dotação inscrito no código 03.01.01.03 do Orçamento vigente da Presidência da República. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Fevereiro de 2006).

Direcção-Geral da Administração da Presidência da República, na Praia, aos 16 de Fevereiro de 2006. – O Director-Geral, *Teodoro Manuel Évora*.

—oço—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Exª a Ministra da Justiça:

De 6 de Fevereiro de 2006:

José Carlos da Luz Delgado, técnico superior, referência 13, escalão C, do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Legislação do Ministério da Justiça, ora a desempenhar, em comissão ordinária de serviço, as funções de Presidente do Tribunal de Contas, promovido para a categoria de técnico superior, referência 14, escalão C, ao abrigo do disposto no artigo 20º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com a alínea b) do artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho.

Os encargos correspondentes serão suportados pela verba inscrita no Capítulo 3º, divisão 2ª, Cl. Ec. 3.01.01.02, pessoal do quadro, do Ministério da Justiça.

Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, aos 14 de Fevereiro de 2006. – O Director-Geral, *José Cardoso*.

—oço—

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, AGRICULTURA E PISCAS

Direcção da Administração

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série nº 44, de 1 Dezembro de 2005 o Despacho de S. Exª a Ministra

do Ambiente, Agricultura e Pescas, respeitante a promoção dos funcionários do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, novamente se publica a parte que interessa.

Onde se lê:

As despesas têm cabimento na inscrita na divisão 10.12.15, Cl. Ec. 3.01.04.05.

Deve ler-se:

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita na verba provisional do Ministério das Finanças e Planeamento.

A promoção de Rosa Lopes Rocha Fortes, deve ser excluída, visto que, não consta do despacho de S. Exª a Ministra do Ambiente, Agricultura e Pescas, de 30 de Maio de 2005.

Direcção da Administração e Gestão de Recursos Humanos do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, na Praia, aos 6 de Fevereiro de 2006. – O Director, *Manuel António Torres Lopes*.

—oço—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos

Despacho de S. Exª a Ministra da Educação e Valorização dos Recursos Humanos:

De 21 de Julho de 2004:

Josefa da Veiga Fernandes Monteiro, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, do quadro de pessoal do Liceu “Domingos Ramos”, reenquadrada na carreira docente na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, ao abrigo do disposto na alínea e) do nº 1 III do artigo 39º, conjugado com o nº 3 do artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

De 7 de Setembro:

Maria da Conceição Lopes Afonso Silva, professora do ensino primário, Ref. 3, Esc. B, do quadro de pessoal da Delegação do MEVRH no concelho do Tarrafal, reenquadrada na carreira docente na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 II do artigo 39º, conjugado com o nº 3 do artigo 41º, todos do Decreto - Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

As despesas tem cabimento na verba inscrita na divisão 10.16.10 da Cl. Ec. 3.01.04.04 do orçamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro de 2006).

De 9 de Dezembro:

Elizabete de Lourdes Andrade Cosmo, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, licenciada em Ciências da Educação, nomeada, definitivamente na carreira docente na mesma categoria, ao abrigo do nº 4 do artigo 19º conjugado com os nº 3 e 4 do artigo 9º, todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

De 15:

Maria Clara Santos Marques, inspectora superior, referência 14, escalão C, de nomeação definitiva do quadro da Inspeção-Geral da Educação, em comissão ordinária de serviço, a exercer o cargo de directora de Gabinete do Ministro da Defesa e Assuntos

Parlamentares, progride, para o escalão D, nos termos ao abrigo da alínea b) do artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho e do artigo 21º do Decreto-Lei 86/92, de 16 de Julho.

Sem encargos financeiros para o orçamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos.

Despacho do Secretário-Geral do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos:

De 28 de Dezembro 2005:

Aristides Gomes de Pina, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, quadro definitivo do concelho do Tarrafal, atribuído subsídio mensal de 30% sobre seus vencimentos, nos termos do nº 2 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de Outubro 2002.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na divisão 10.16.10, Cl. Ec. 3.01.04.04 do Orçamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos. – (Visado pelo Tribunal de Contas aos 9 de Fevereiro de 2006).

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, na Praia, aos 16 de Fevereiro de 2006. – O Director, *Ulisses Monteiro*.

—oço—

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos da Directora-Geral da Administração Pública, por delegação de S. Exª o Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública:

De 11 de Outubro de 2005:

Miguel Moreira, guarda, referência 1, escalão, E, do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 226.392\$00 (duzentos e vinte seis mil, trezentos e noventa e dois escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão da Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Metódio de Souto Amado Fernandes, ex-trabalhador da Câmara Municipal de Santa Catarina - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 150.180\$00 (cento e cinquenta mil, cento e oitenta escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão da Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de Janeiro de 2005, do Director substituto da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 4 meses e 22 dias.

A dívida no montante de 255.891\$00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um escudos), poderá ser amortizada em 220 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.194\$00 e as restantes no valor de 1.163\$00.

De 21 de Novembro:

Armanda Leonor da Silva Vieira, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o nº 3 do artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 808.704\$00 (oitocentos e oito mil, setecentos e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 10.12, Div. 15º, Cód. 35.03.01.01 para o orçamento do ano de 2005. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Fevereiro de 2006).

De 29:

Maria do Livramento Correia, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão B, da Direcção-Geral das Alfandegas - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 246.156\$00 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Fevereiro de 2006).

De 30:

Pedro de Carvalho Barreto, guarda florestal da Delegação de Santa Cruz do Ministério da Agricultura, Ambiente e Pescas - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 123.120\$00 (cento e vinte e três mil, cento e vinte escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de Agosto de 2005, do Director Substituto da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 34 anos.

A dívida no montante de 306.408\$00 (trezentos e seis mil, quatrocentos e oito escudos), poderá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.093\$00 e as restantes no valor de 1.135\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Janeiro de 2006).

Manuel Socorro Pires, oficial administrativo, referência 8, escalão D, da Direcção-Geral da Solidariedade Social do Ministério do Trabalho e da Solidariedade - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 426.888\$00 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Fevereiro de 2006).

De 30:

Gregório Mendes Lopes de Brito, guarda florestal da Delegação de Santa Cruz do Ministério da Agricultura, Ambiente e Pescas - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 117.042\$00 (cento e dezassete mil e quarenta e dois escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos e 5 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Março de 2005, do Director Substituto da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 31 anos, 4 meses e 1 dia.

A dívida no montante de 282.363\$00 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e três escudos), poderá ser amortizada em 220 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.386\$00 e as restantes no valor de 1.283\$00.

Aníbal Gonçalves, ex-estivador dos Portos da Praia - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2, alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para o exercício de qualquer actividade profissional, de acordo com opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 17 de Março de 2005 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 28 do mesmo mês e ano, com direito a pensão anual de 52.902\$64 (cinquenta e dois mil, novecentos e dois escudos e sessenta quatro centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 14 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2005, de Director substituto da Contabilidade Pública foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 11 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor 125.475\$00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco escudos) poderá ser descontado em 110 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.106\$00 e as restantes de 1.141\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Janeiro de 2006).

De 5 de Dezembro:

Ermelinda da Silva Cardoso, ex-trabalhadora jornaleira da ex-Brigada de Estudos de Construção de Estradas - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2 alínea b), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 81.340\$80 (oitenta e um mil, trezentos e quarenta escudos e oitenta centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 18 anos e 05 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de Março de 2005, do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 1 mês e 18 dias.

A dívida no montante de 154.385\$00 (cento cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco escudos), poderá ser amortizada em 130 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª no valor de 1.133\$00 e as restantes no valor de 1.188\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Fevereiro de 2006).

De 6:

Agilo António dos Santos trabalhador jornaleiro - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 89.436\$00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 20 anos e 3 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de Maio de 2005 da Director substituto da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos e 15 dias

O montante em dívida no valor de 144.568\$00, (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito escudos) poderá ser descontado em 220 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira 685\$00 e as restantes de 657\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Janeiro de 2006).

Simplicio Fernandes Vaz, assistente administrativo, referência 6, escalão C, da Direcção-Geral das Alfândegas - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 418.608\$00 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão da Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Dá sem efeito a aposentação publicada no *Boletim Oficial* nº 19/2005, de 18 de Maio.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Fevereiro de 2006).

De 7:

Nicolau Rocha, trabalhador jornaleiro - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 86.125\$76 (oitenta e seis mil, cento e vinte cinco escudos e setenta e seis centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 19 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de Julho de 2005 da Director substituto da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 3 meses e 2 dias

O montante em dívida no valor de 146.495\$00, (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco escudos) poderá ser descontado em 150 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira 922\$00 e as restantes de 977\$00.

Maria Livramento Gonçalves Gomes, oficial administrativo referência 8, escalão A, da Direcção de Administração do Ministério das Infraestruturas e Transportes, desligada de serviço para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 30/2005 de 3 de Agosto - concedida a aposentação definitiva, nos termos do artigo 5º nº 2 alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarada incapaz para exercer qualquer actividade profissional de acordo com opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 7 de Abril de 2005 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 14 de Abril de 2005, com direito a pensão anual de 448.260\$00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, com observância no artigo 57º ambos do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De 13:

Maria Manuela de Barros Fermimo Morais, ex-3 oficial, do ex-quadro privativo do PAICV - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 59.788\$23 (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito escudos e vinte e três centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 14 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de Dezembro de 2005 da Director substituto da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos e 9 meses e 28 dias

O montante em dívida no valor de 120.943\$00, (cento e vinte mil, novecentos e quarenta três escudos) poderá ser descontado em 90 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira 1.327\$00 e as restantes de 1.344\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Janeiro de 2006).

De 5 de Janeiro de 2006:

Manuel Nascimento de Carvalho, professor do ensino secundário principal, referência 10, escalão A, exercendo em comissão ordinária de serviço as funções de Director-Geral do Ensino Superior e Ciências do Ministério da Educação Valorização dos Recursos Humanos - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.181.460\$00 (um milhão, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 2006).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap. 1º, Div. 15º, Cód. 35.03.01.01, do orçamento vigente.

Despacho do Director de Serviço do Processamento e Execução Orçamental, por sub-delegação da S. Exª o Ministro das Finanças e Planeamento:

De 20 de Dezembro de 2005:

Maria José Joia, na qualidade de viúva de Venceslau Duque Tavares Silva, que foi chefe de trabalho principal, Direcção-Geral de Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas aposentado, falecido em 23 de Dezembro de 2004, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão da Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 186.984\$00, (cento e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro escudos) com efeito a partir de 23 de Dezembro de 2005.

Beneficiou do Decreto-Lei nº 5/2005.

De 28:

Rosa Maria dos Santos Mosso, na qualidade de viúva de Ilídio Leitão Mosso, que foi sub-chefe de guarda-fiscal da Direcção-Geral das Alfândegas, aposentado, falecido em 24 de Novembro de 2005, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão da Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 275.628\$00, (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito escudos) com efeito a partir de 24 de Novembro de 2005.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Janeiro de 2006).

A despesa tem cabimento na verba da Org. 10.12, Div. 14º-Enc.comuns, e Código 30.5.03.01.02 do orçamento vigente do Ministério das Finanças e Planeamento.

Delfina Isilda Veiga Moniz da Costa Andrade, na qualidade de viúva e representante dos filhos de José Luís da Costa Andrade, que foi técnico profissional do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, falecido em 31 de Janeiro de 2005, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão da Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 174.732\$00, (cento e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois escudos) com efeito a partir de 31 de Janeiro de 2005.

A esta pensão deverão ser descontadas as quantias de 153.684\$00 e 25.614\$00, para compensação de aposentação e sobrevivência, amortizáveis em 270 e 120 prestações mensais, sendo as primeiras de 569\$20 e 219\$40 e as restantes de 569\$20 e 213\$40, respectivamente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Janeiro de 2006).

De 12 de Janeiro de 2006:

Juliana Ramos da Silva Lopes, na qualidade de viúva e representante de Lenira da Silva Lopes, filha menor de Olavo Bilac Lopes, que foi assalariado eventual da Direcção-Geral das Alfândegas, aposentado, falecido em 24 de Novembro de 2005, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão da Sobrevivência, aprovado pela lei nº 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 108.528\$00, (cento e oito mil, quinhentos e vinte e oito escudos) com efeito a partir de 5 de Dezembro de 2005.

Maria Moreira Varela, na qualidade de viúva de Fortunato Varela, que foi ajudante serviços gerais do Ministério das Finanças, aposentado, falecido em 6 de Dezembro de 2005, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão da Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 130.656\$00, (cento e trinta mil, seiscentos e cinquenta e seis escudos) com efeito a partir de 6 de Dezembro de 2005.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Fevereiro de 2006).

As despesas têm cabimento na verba da Org. 10.12, Div. 14º-Enc.comuns, e Código 30.5.03.01.02 do Orçamento vigente do Ministério das Finanças e Planeamento.

Despacho de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina:

De 10 de Novembro de 2005:

Antónia Lopes, na qualidade de viúva de Lourenço Rosa Andrade, ex-ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B, da Câmara Municipal de Santa Catarina, falecido no dia 12 de Julho de 2005, fixado ao abrigo do artigo 64º, 65º, 67º e 70º e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão da Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual de 82.596\$00, (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis escudos), com efeitos a partir de 12 de Julho de 2005.

A esta pensão deverão ser descontadas as quantias de 101.700\$20 e 56.308\$00, para compensação de aposentação e sobrevivência, amortizáveis em 113 e 120 prestações mensais, sendo as primeiras de 900\$00 e 497\$90 e as restantes de 900\$00 e 469\$00, respectivamente.

A despesas têm cabimento na dotação inscrita no capitulo 11, grupo 39 e artigo 2º do Orçamento Municipal vigente. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Janeiro de 2006).

Despacho de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 19 de Março de 2005:

Luísa Francisca Dias Fortes, na qualidade de viúva de António Nascimento Fortes, que foi funcionário da Câmara Municipal da Ribeira Grande, na qualidade de Fiscal de 2ª classe, falecido em 27 de Outubro de 2003, fixado ao abrigo do artigos 64º e 65º e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão da Sobrevivência,

aprovado pela Lei nº 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 152.947\$60, (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete escudos e sessenta centavos), com efeitos a partir da data da morte.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capó 5º, artigo 54º do Orçamento vigente da Câmara Municipal do Ribeira Grande. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Janeiro de 2006).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 6 de Fevereiro de 2006. – A Director-Geral, por substituição, *Edna Daniel Veiga Tavares Moreira*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Exª o Ministro das Finanças e Planeamento:
De 30 de Janeiro de 2006:

Júlio César de Pina Fortes Tomar, inspector tributário, referência 15, escalão C, do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos do Ministério das Finanças e Planeamento, exonerado das suas funções a seu pedido nos termos do artigo 28º, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Despacho do Director do Hospital “Dr. Agostinho Neto”:
De 2 de Fevereiro de 2006:

Alcinda Maria da Cruz Mota, técnica adjunto, da Direcção-Geral de Administração do Ministro das Finanças e Planeamento, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, em 2 de Fevereiro de 2006, que é do seguinte teor.

“Que apresentada, deve manter-se ligada à consulta com o médico assistente”.

Direcção de Administração do Ministério das Finanças e Planeamento, na Praia, aos 9 de Fevereiro de 2006. – A Directora, *Albertina Rocha Costa*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

DELIBERAÇÃO

De 8 de Fevereiro de 2006

Evelise Natalina Azevedo Monteiro Ribeiro, Juíz de Direito de 3ª classe, esc. A, ind. 140, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocada no Tribunal da Comarca de 2ª Classe da Boavista, é transferida, por conveniência de serviço e com a sua anuência, para o Tribunal da Comarca de 2ª Classe de Santa Cruz, com efeitos a partir da data da investidura do novo titular nomeado. Ass.) *Benfeito Mosso Ramos* – Presidente.

Está conforme.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 10 de Fevereiro de 2005. – O Secretário, *Boaventura Borges Semedo*.

—oço—

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho de S. Exª o Presidente do Tribunal de Contas:
De 20 de Fevereiro de 2006:

Maria Manuela Costa Borges Pereira, Verificadora, referência 8, escalão A, do quadro privativo do Tribunal de Contas, nomeada nos termos do nº 5, artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, definitivamente nas funções de auditor adjunto, referência 11, escalão A, que vinha exercendo em comissão de serviço.

Sem encargo para o Tribunal de Contas. – (Isento do visto prévio nos termos da alínea j) artigo 14º da Lei nº 84/IV/93 de 12 de Julho).

Direcção dos serviços Administrativos e Financeiros, na Praia, aos 20 de Fevereiro de 2006. – A Directora dos Serviços, *Carla Borges Bettencourt*.



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@cvtelcom.cv

ASSINATURAS

Para o país:	Ano	Semestre	Para países de expressão portuguesa:	Ano	Semestre
I Série	5 000\$00	3 700\$00	I Série	6 700\$00	5 200\$00
II Série	3 500\$00	2 200\$00	II Série	4 800\$00	3 800\$00
III Série	3 000\$00	2 000\$00	III Série	4 000\$00	3 000\$00
AVULSO por cada página		10\$00	Para outros países:		
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.			I Série	7 200\$00	6 200\$00
			II Série	5 800\$00	4 800\$00
			III Série	5 000\$00	4 000\$00
AVULSO por cada página					10\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	5 000\$00
1/2 Página	2 500\$00
1/4 Página	1 000\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA NÚMERO — 60\$00